

DECISÃO EM RECURSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2017

PROCESSO: ATO CONVOCATÓRIO Nº 008/2016

CONTRATO DE GESTÃO Nº 002/IGAM/2012

RECORRENTE 01: CONSOMINAS ENGENHARIA LTDA

RECORRENTE 02: MYR PROJETOS ESTRATÉGICOS E CONSULTORIA LTDA

Em 17 de janeiro de 2017, nesta Capital, a Diretoria Geral da Associação Executiva de Apoio à Gestão de Bacias Hidrográficas Peixe Vivo – AGB Peixe Vivo realizou análise dos recursos de fls. 1329/1354 e 1355/1366, respectivamente, no processo em epígrafe, oportunidade em que foi proferida a seguinte decisão:

Nos termos do Parecer Jurídico AGBPV nº 010/2017, esta Diretora Geral decide:

a) pelo CONHECIMENTO E NÃO PROVIMENTO do Recurso interposto pela empresa **CONSOMINAS ENGENHARIA LTDA**, por não preencher os requisitos previstos no Ato Convocatório, devendo ser mantida a decisão de inabilitação.

b) pelo CONHECIMENTO E PARCIAL PROVIMENTO do Recurso interposto pela empresa **MYR PROJETOS ESTRATÉGICOS E CONSULTORIA LTDA**, tão somente para reconhecer que a Declaração CAFIMP apresentada cumpre com os requisitos do edital. Todavia, ainda sim não preencheu os requisitos previstos no item 6.7, “f”, devendo ser mantida sua inabilitação.

Comunique-se a Recorrente da decisão tomada, bem como aos demais participantes.

Publique na forma da Resolução Conjunta IGAM nº 1.044/2009.

Belo Horizonte, MG, 17 de janeiro de 2017.



Célia Maria Brandão Fróes
Diretora Geral da AGB Peixe Vivo



Célia Maria Brandão Fróes
Diretora Geral
CPF: 463.217.646-04
RG: M-1.414.806
AGB-Peixe Vivo